ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308

Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 70ª Emissão da Emissora.

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Titulares dos CRA") em circulação da Série Única da 70ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissão", "Emissora" e "CRA", respectivamente), nos termos do "Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio, Em Série Única, Da 70ª Emissão Da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela O Telhar Agropecuária Ltda." ("Termo de Securitização"), a se reunirem, em 1ª (primeira) convocação, para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar no dia 22 de junho de 2021, às 10h00 ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico, administrado pela Emissora, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), cujo acesso deve ser feito por meio do link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário aos Titulares dos CRA devidamente habilitados nos termos definidos na Proposta da Administração, e observada a legislação e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável em vigor, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **(i)** aprovação dos termos para realização da liquidação antecipada total da Cédula De Produto Rural Com Liquidação Financeira nº 01/2020 lastro da Emissão ("CPR-F") emitida pela O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.683.277/0001-80 ("Resgate Antecipado Total" e "O Telhar", respectivamente) com o consequente Resgate Antecipado Total dos CRA; **(ii)** caso aprovadas as matérias constantes da alínea (i) acima, a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações acima.

A Emissora ressalta que a Assembleia, em primeira convocação, será instalada com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços dos CRA em Circulação, conforme Cláusula 12.10 do Termo de Securitização, sendo que, para a aprovação das matérias descritas na Ordem do Dia, serão necessários votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem a maioria dos presentes na Assembleia, conforme Cláusula 12.12 do Termo de Securitização.

Quaisquer documentos e/ou informações relevante, relacionados à Assembleia, ao acesso à plataforma eletrônica da Assembleia e à ordem do dia serão disponibilizados aos Titulares de

CRA, por meio de divulgação da "Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia.

O acesso à plataforma eletrônica em que será realizada a Assembleia será disponibilizado aos Titulares dos CRA que manifestarem interesse em participar da Assembleia com antecedência de 2 (dois) dias, mediante envio, por e-mail, ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico: spestruturacao@simplificpavarini.com.br e à Emissora, no endereço eletrônico: controleoperacional@ecoagro.agr.br, contendo os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (d) os representantes legais dos Titulares de CRA que se fizerem representar por procuração, deverão apresentar uma via digitalizada do instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, acompanhado de uma via digitalizada do documento de identidade do outorgado.

Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital e pelos votos encaminhados via Instrução de Voto até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 02 de junho de 2021.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores